EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-002.288.09-04

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SIURB. Execução de obras e elaboração de projeto executivo. Prolongamento da Radial Leste, incluindo Viaduto Guaianases, pontilhões, interligações viárias e canalização de córregos. REGULAR. Votação unânime.

Legislação citada: Arts. 7º, § 2º, I e III, 9º e 23, § 1º, Lei 8.666/93.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em julgar regular o edital da Concorrência 006/09/Siurb.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o envio de cópia deste Acórdão à 2ª Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital, bem como à 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, em atendimento aos pedidos formulados no processo.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, por proposta do Conselheiro MAURÍCIO FARIA, em determinar à Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte que instaure procedimento, em processo único, para análise da contratação e da execução contratual, referentes à concorrência em tela.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de abril de 2013.

EDSON SIMÕES – Presidente.

EURÍPEDES SALES – Relator.